

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.910 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 16 DE JULHO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

# CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN  
2015/2015  
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS  
2019/2020  
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE  
2016/2017  
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS  
2022/2023  
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER  
2020/2021  
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII  
2013/2014  
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER  
2019/2020  
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS  
2015/2016  
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420  
2007/2007  
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4  
2011/2012  
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA  
2016/2016

## CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

**PREMIUM AUTO DETAIL, CNPJ nº57.387.339/0001-00**, localizado na Rua José de Oliveira (28), nº1009-N – Jardim Tanaka, no município de Tangará da Serra – MT, torna público que requereu junto à SEMMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) nº011/SEMMEA/2025, que tem como atividade licenciada: Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Resp. Técnica: Biomas Soluções Ambientais – (65) 99626-6826**

## ASSOCIAÇÃO OS SEMENTINHAS

CNPJ: 48.925.120/0001-26

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Os Sementinhas, com sede na Rua Alziro Zarur, nº 1012 S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.306-102, por meio de sua Diretoria, representada por sua presidente, Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de julho de 2025, às 18h30, na sede da Associação, no endereço acima citado.:

#### Ordem do Dia:

- Reorganização documental: atualização do Estatuto Social e Regimento Interno;
- Adequação da entidade à Portaria MDS nº 952/2023;
- Atualização do quadro de associados;
- Substituição dos adesivos nos pontos de coleta;
- Divulgação dos pontos de coleta pelos canais digitais do Lions Sementinhas, com possibilidade de ampliação para novos locais;
- Fortalecimento da parceria com o Lions Clube Tangará da Serra Sementinhas na realização de bazares;
- Discussão sobre a atuação e os trabalhos do novo projeto institucional;
- Definição do nome oficial do projeto;
- Abertura para apresentação das chapas para a eleição da nova diretoria, que ocorrerá durante esta Assembleia;

As chapas interessadas em concorrer deverão ser apresentadas até o início da Assembleia, no próprio dia 21 de julho de 2025, mediante entrega da composição completa da chapa à mesa diretora dos trabalhos.

Tangará da Serra/MT, 15 de julho de 2025.

Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva  
Presidente

OS  
SEMENTINHAS:4  
8925120000126

Assinado de forma digital por OS  
SEMENTINHAS:48925120000126  
Dados: 2025.07.15 15:08:28  
-04'00"



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA  
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



## EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO

RAÍZA VITÓRIA DE CASTRO REGO BASTOS GONZAGA

|                                                                                                                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO n. 1015498-34.2024.8.11.0055                                                                                                                             | Valor da causa: R\$ 1.412,00 |
| ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)                                                                                                                     |                              |
| POLO ATIVO: Nome: ALVARO CASAGRANDE<br>Endereço: Rua Arlindo Lopes da Silva, 143, N, Centro, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-106                               |                              |
| POLO PASSIVO: Nome: EDVALDO CASAGRANDE<br>Endereço: Rua Vereador Ramón Sanches Mar, 717-W, QD 39-A, LT 15, PARQUE TANGARÁ, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78304-120 |                              |

### INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

**FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA**, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto e, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, decretando a interdição de EDVALDO CASAGRANDE para os atos da vida civil, nomeando o requerente **ALVARO CASAGRANDE como o(a) curador(a) definitivo(a), com poderes para a prática de OS ATOS NECESSÁRIOS PARA GERIR E ADMINISTRAR OS BENS DO(A) CURATELANDO(A), INCLUSIVE PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PROVENTOS OU OUTRAS RECEITAS A QUE FIZER JUS (ABRANGENDO A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS), FICANDO DISPENSADO(A) DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PELA INEXISTÊNCIA, NOS AUTOS, DE BENS OU RENDAS SIGNIFICATIVAS PERTENCENTES A(O) CURATELANDO(A).** Fica, desde já, o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) curatelado(a) se e quando for instado(a) a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. LAVRE-SE, pois, o termo de curatela e INTIME-SE o(a) curador(a) para compromisso. Como o artigo 1.012, §1º, VI, do CPC estabelece que a sentença que decreta a interdição começa a produzir efeitos imediatamente após a publicação, determino que, certificada a publicação, inscreva-se a sentença no Registro Civil competente. Observem-se, ainda, os termos do disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, providenciando-se a publicação imediata na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Tendo em vista que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, os honorários serão adimplidos na forma do artigo 95, §4º do Código de Processo Civil, com a devida requisição do pagamento ao Estado de Mato Grosso. Isentos de custas e honorários advocatícios. Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo. (...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM  
14/07/2025 14:49:02  
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALMLTLJB>  
ID do documento: 200770664



PJEDALMLTLJB